

Ano 2014, Edição n.º 3042 - Crato (CE), Terça-feira 02 de Setembro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3042 - Crato (CE), Terça-feira 02 de Setembro de 2014.

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.07.01.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde – Aline Maria Alencar da Franca – EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ZENFEL DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA representado pelo Sr. FERNANDO BATISTA DE FARIAS, com valor registrado de R\$ 73.798,20 (setenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2013.31.10.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE RATICIDAS E INSETICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.. Data da assinatura: 01 de julho de 2014.

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.08.26.1- ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO; OUVIDORIA; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; PROCURADORIA; SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA DE GOVERNO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ESPORTE; SECRETARIA DA CIDADE; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ALUCOM LTDA-EPP representada pelo Sr. ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, com valor registrado de R\$ 589.891,20 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2014.07.03.1. OBJETO: – SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 26 de agosto de 2014.
 Crato—CE, 26 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As Secretarias de Saúde, Finanças, Educação, Trabalho e Desenvolvimento Social e PREVOCRATO do Município de Crato/CE tornam público o extrato do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 2013.08.27.1, 2013.08.27.2, 2013.08.27.3, 2013.08.27.4, 2013.09.03.1, decorrentes da Tomada de Preço Nº 2013.07.15.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses e reajuste do preço contratado, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PREVOCRATO
 CONTRATADO: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Crato-CE, 27 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2014.08.11.2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2014.05.06.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO

NACIONAL, TERRESTRE ESTADUAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER A SECRETARIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato N° 2014.08.11.2: R\$ 25.000,0 (Vinte e cinco mil reais). Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal da Cidade: 0217.04.122.0002.2.032. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria Municipal de da Cidade representada pelo Sr. José Muniz de Alencar e do outro lado a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, representada pela Sra. Ana Maria Rolim de Sousa Norões Tavares. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 11 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2014.08.28.1 – Pregão Presencial para Registro de Preços N° 2013.10.11.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES E CONVÊNIOS MANTIDOS PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 0201.04.122.0002.2.002. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Gabinete do Prefeito, representado pelo Sr. Cristiano Meira Leitão e do outro lado à empresa ANA NERY DE AQUINO BRITO-ME, representada pela Sra. Ana Nery de Aquino Brito. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014. Data do Contrato: 28 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2014.07.01.9. PREGÃO PRESENCIAL N°. 2014.04.16.1 Objeto: AQUISIÇÕES DE RATICIDAS E INSETICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global de R\$ 73.798,20 (setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 0401.10.305.0013.2.047 e 0401.10.122.0002.2.039. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representada pela Sra. ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA e do outro lado a empresa ZENFEL DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA representado pelo Sr. FERNANDO BATISTA DE FARIAS Vigência do Contrato: 31 DE DEZEMBRO DE 2014. Data do Contrato: 01 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA

PORTARIA N° 0209001/2014 - SEAD
CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 64, VIII e XIV c/c art. 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES, inscrito no CPF sob o n° 632.298.543-49, ocupante do cargo de Comandante da Guarda Municipal, com lotação na GUARDA MUNICIPAL, parte integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

Portaria N° 0044/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 180/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor do servidor pública municipal, Sr. Antonio Altair Ferreira da França, identidade n.º 833.547 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF n.º 139.775.713-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. II, matrícula n.º 1.729, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 1.250,56 Art. 37 da Lei n.º 2.468/08

Quinquênios 15% R\$ 187,50 Art. 197, § 2.º da Lei n.º 971/71.

Adicional de Incentivo Profissional 10% R\$ 125,06 Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.563,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato CE

Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria N° 0045/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 180/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração

percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Terezinha Pereira de Caldas, identidade n.º 101281186 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 312.977.653-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200H, Referência II, matrícula n.º 1.877, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 2.207,55 Art. 37 da Lei n.º 2.468/08
 Quinquênios 15% R\$ 220,75 Art. 197, § 2.º da Lei n.º 971/71.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.428,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria N.º 0046/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 188/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde março de 2.004, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Izedir Teixeira, identidade n.º 1.756.447 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 618.453.613-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 25.162, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1.º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3.º e 17 do mesmo Artigo, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Última Remuneração. - R\$ 724,00 Lei n.º 2.061/2001
 Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R\$ 779,08 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
 Cálculo da Proporcionalidade. [(3.705/10.950) x 779,08] R\$ 263,61 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
 Complemento para Salário-Mínimo. - R\$ 460,39 CF, art. 201, § 2.º.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 724,00

Os proventos da presente aposentadoria serão reajustados nas mesmas datas e com os mesmos índices dos reajustes dos benefícios pagos pelo RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do art. 68 da lei municipal n.º 2.630/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria N.º 0047/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 179/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Fátima Dionísio de Almeida, identidade n.º 1874010/89 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 675.755.013-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, matrícula n.º 2.292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 932,31 Art. 37 da Lei n.º 2.468/08
 Quinquênios 15% R\$ 139,84 Art. 197, § 2.º da Lei n.º 971/71.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.072,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria N.º 0049/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios

previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 176/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Fátima Pereira de Matos Costa, identidade n.º 2008422000-1 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 218.526.933-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 1.977, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 1.178,78 Art. 37 da Lei n.º 2.468/08

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.178,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria N.º 0050/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 177/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Neide de Souza, identidade n.º 358.831 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 276.369.843-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, Referência II, matrícula n.º 2.042, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 2.501,16 Art. 37 da Lei n.º 2.468/08

Quinquênios 10% R\$ 250,11 Art. 197, § 2.º da Lei n.º 971/71.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.751,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria N.º 0051/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 181/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima Ursulino de Sousa, identidade n.º 96029478914 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 234.558.293-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1.254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 724,00 Lei n.º 2.061/2001

Quinquênios 15% R\$ 108,60 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 832,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria N.º 0052/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010,

que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 131/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. Expedito Ponciano do Nascimento, identidade n.º 2003034045959 – SSPDC/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 141.691.503-68, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 3517, lotado na Secretaria de Ação Social do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento R\$ 836,18 Lei n.º 2.061/2001

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 836,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria N.º 0053/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 189/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Auxiliadora Ferreira, identidade n.º 2000034003402 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 214.884.793-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 1.827, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 1.178,78 Art. 37 da Lei n.º 2.468/08

Quinquênios 10% R\$ 117,87 Art. 197, § 2.º da Lei n.º 971/71.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.296,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2.014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria N.º 0054/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 119/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Alves de Souza, identidade n.º 755.554 SPSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 059.357.253-04, titular do cargo de Professor IV, 100H, matrícula n.º 2.225, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1.º, I da CF/88 c/c art. 6.º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012), c/c art. 34, § 3.º da Lei Municipal n.º 2.630/2010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 1.103,79 Art. 37 da Lei n.º 2.468/08.

Ampliação Definitiva de Carga-Horária 100% R\$ 1.103,79 Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.562/2009.

Subtotal - R\$ 2.207,58 -

Proventos proporcionais, calculados à razão de [(14/30) x R\$ 2.207,58] - R\$ 1.030,20 Art. 6.º-A da EC 41/2003.

Média Aritmética Simples de 80% das Maiores Remunerações - R\$ 1.433,31 Art. 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

80% do Valor da Média Aritmética Simples de 80% das Maiores Remunerações - R\$ 1.146,65 Art. 34, § 3.º da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.146,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 0209001/2014-GP

CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, pelo período exclusivo de 03 a 10 de setembro de 2014, e adota outras providências. O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do art. 6º c/c art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como com fundamento na Lei Orgânica do Município do Crato/CE, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, em virtude do afastamento, no período de 03 a 10 de setembro de 2014, de um dos membros, passando o art. 1º da Portaria nº 0505002/2014, de 05 de maio de 2014, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 12(doze) meses, composta pelos servidores a seguir, sob a presidência da primeira:

David Esmeraldo de Figueiredo (Presidente) - CPF: 585.678.013-20

Eduardo Sérgio Barreto de Oliveira Xenofonte (Secretário) - CPF: 768.780.403-10

Rutyell Roney Rodrigues (Membro) - CPF: 048.014.023-56.”

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 0505002/2014, de 05 de maio de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, surtindo efeitos pelo período exclusivo de 03 a 10 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

Portaria Nº 048/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 178/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Almeida dos Santos, identidade n.º 2003034059046 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 308.022.963-00, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 2.224, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 1.178,78 Art. 37 da Lei n.º 2.468/08

Quinquênios 15% R\$ 176,81 Art. 197, § 2º da Lei n.º 971/71.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.355,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2208001/2014 - GP

CRATO/CE, 22 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Reunião de Trabalho Regional de Apoio Técnico da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS. A referida reunião será realizada na cidade de Aracajú/SE, nos dias 01 e 02 de setembro de 2014. Informo, ainda, que se faz necessária uma 3ª diária devido o traslado.

Nome: Elisângela Rodrigues Leite Moura

CPF: 500.642.743-49

Cargo: Secretária Municipal

Lotação: SMTDS

Destino: Aracajú/SE

Período: 31/08 e 01 e 02/09/2014

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2014.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2208002/2014-GP
CRATO/CE, 22 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013, etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.

Objetivo da viagem: Assinar convênio de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Município do Crato junto à Superintendência da Caixa Econômica Federal, bem como para comparecer à Secretaria das Cidades do Estado do Ceará para tratar de assuntos de interesse do Município, em Fortaleza/CE.

Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

CPF: 232.866.013-49

Cargo: Prefeito Municipal

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza/CE

Período: 25 e 26/08/2014

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 450,00

Agência: 0094-9 Banco do Brasil

Conta Corrente: 41576-6

Total Concedido: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 22 de Agosto de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2608001/2014 - SMTDS
CRATO/CE, 26 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Reunião de Trabalho Regional de Apoio Técnico da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS. A referida reunião será realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 2014, na cidade de Aracaju/SE. Informo, ainda, que se faz necessária uma 3ª diária devido o traslado.

Nome: Ana Lúcia Gomes Silveira

CPF: 435.209.793-49

Cargo: Secretária Adjunta (Técnica de Gestão)

Lotação: SMTDS

Destino: Aracaju /SE

Período: 31/08 e 01 e 02/09/2014

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 26 de agosto de 2014.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 2708003/2014 - GP
CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Altera o art. 1º da Portaria nº 2602001/2014, 26 de fevereiro de 2014, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 2602001/2014, 26 de fevereiro de 2014, que institui e nomeia Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para atuar junto às unidades prestadoras do Sistema Único de Saúde – SUS, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Instituir e nomear Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para atuar junto às unidades prestadoras do Sistema Único de Saúde – SUS, a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I. Coordenadora: Sílvia Paula Soares Rodrigues (Assessora Jurídica)

II. Membro: Andréa Maia Landim (Médica);
 III. Membro: Rosa Maria Madeira Coelho de Alencar (Enfermeira);
 IV. Membro: Arlene Débora Andrade Sampaio (Técnica da Vigilância Sanitária);
 V. Membro: Laíssa Paulino dos Santos (Farmacêutica);
 VI. Membro: Waleska Pereira Félix Garcia (Fisioterapeuta).
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 27 de Agosto de 2014.
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
 Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2908001/2014 – SEAD
 CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2014
 O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
 RESOLVE:
 EXONERAR A PEDIDO, FRANCISCO JARDEL DO NASCIMENTO, portador (a) de CPF 033.601.573-97, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02 e REVOGAR a GRATIFICAÇÃO DE 50% concedida ao mesmo (a) através da portaria de nº 0601181, de 06 de janeiro de 2014, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 29 de agosto de 2014.

 Cristiano Meira Leitão
 Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2908002/2014 – SEAD
 CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2014
 O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
 RESOLVE:
 EXONERAR ALINE MONTEIRO MUNIZ, portador (a) de CPF 004.965.933-23, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE IPTU, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 29 de agosto de 2014.

 Cristiano Meira Leitão
 Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2908003/2014 – SEAD
 CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2014
 O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
 RESOLVE:
 EXONERAR IRISMA MARIA DE OLIVEIRA, portador (a) de CPF 400.610.003-53, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE PAGAMENTO, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 29 de agosto de 2014.

 Cristiano Meira Leitão
 Chefe de Gabinete